UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

EDITAL N. 02/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS

A Coordenadoria de Extensão/PROEC torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de profissionais recém-formados para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.056991/2024-92

Projeto intitulado: Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares

Instituição(ões) parceira(s): Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A. O projeto pretende desenvolver diferentes ações voltadas ao fortalecimento da Economia Solidária, por meio de oficinas, formações, apoio e/ou incubação de redes e empreendimentos econômicos solidários, produção de materiais acadêmicos, dentre outras ações.

B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas recém-formador para atuação no projeto acima identificado.

C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.

E. A bolsa a ser concedida ao recém-formado selecionado tem o valor inicial de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses.

F. Quantidade de bolsas: 1 (uma).

G. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.

H. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo;

I. Candidatos em situação de vulnerabilidade social terão prioridade na seleção;

J. Os bolsistas deverão providenciar a contratação de seguro de vida e que os mesmos deverão apresentar cópia da apólice em até 30 (trinta) dias após o início da bolsa;

K. O prazo máximo de permanência de bolsistas custeados com recursos do Fundo Paraná é de 36 (trinta e seis) meses, incluídos eventuais períodos anteriores, caso já tenha participado e recebido outras bolsas com recursos do Fundo Paraná.

L. Os bolsistas selecionados não podem ter vínculo empregatício ou acumular outra modalidade de bolsa, que esteja em desacordo com o Ato Administrativo 02.2024 7868869;

II. DA CANDIDATURA

A. Poderão candidatar-se os profissionais recém-formados regularmente matriculados nos cursos de:

1. Terapia Ocupacional

B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

1. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
2. O candidato deve ser formado há, no máximo, 3 anos da data da seleção;
3. Experiência prévia em projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados aos temas do projeto e em incubação de redes/empreendimentos econômicos solidários;

C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:

1. Iniciativa e criatividade;
2. Habilidades no apoio e/ou incubação de redes e/ou empreendimentos econômicos solidários;
3. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.
4. Conhecimento e Produção acadêmica na área de trabalho do projeto;

III. DA INSCRIÇÃO

A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação e preenchimento do FORMULÁRIO https://forms.gle/wnEbpGiXSvU3NY76A.

B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma ou documento equivalente;
2. cópia do RG e CPF;
3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno ou técnico;
4. currículo lattes.

IV. DA SELEÇÃO

A. O processo seletivo constará de análise documental e questionário (item VI).

B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do recém-formado que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

C. A análise documental e o questionário serão realizadas pelo grupo vinculado ao projeto.

D. O resultado do seletivo será divulgado ao candidato no e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no instagram da ITCP-UFPR;

B. A coordenadora reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado;

C. O resultado será publicado nas mesmas redes sociais de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI);

D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos;

E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/08/2025
Inscrições	27/08/2025 a 29/08/2025
Resultado final	30/08/2025
Vigência do Edital	01/09/25 a 31/08/26

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.

B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.

C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

VII. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A. LOCAL/LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

1. Campus Botânico – UFPR / bloco didático II;
2. Penitenciária Estadual de Piraquara;
3. UFPR Litoral;
4. Campus Politécnico;
5. Prédio Histórico da UFPR;
6. Outros locais necessários para o cumprimento das metas do projeto.

B. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Apoio a empreendimentos e redes de Economia Solidária, voltados proporcionar inclusão social pelo trabalho de pessoas em vulnerabilidade social;
2. Organizar e ministrar cursos e eventos;
3. Produção de materiais acadêmicos e de difusão (artigos, cartilhas, apresentações em Congresso, postagens em redes sociais, etc.);
4. Apoiar a realização de cursos, oficinas, eventos de extensão e demais ações relacionados com o projeto;
5. Participar de reuniões e demais encontros para organização das ações.

__[assinado eletronicamente]__

Maria Rita Taques Michalski
Coordenadora do acordo

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE FERRO**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/08/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA TAQUES MICHALSKI**, **INSTITUCIONAL**, em 27/08/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **8098717** e o código CRC **58FBCE0B**.